

MENSAGEM N.º 24, DE 4 DE MAIO DE 2026.


**Câmara M. de Cab. Grande-MG**  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
 Recebido.  Numere-se.  Publique-se.  
 Distribua-se às Comissões Competentes.  
Cab. Grande-MG. 11/05/2026  
*J. Soares*  
PRESIDENTE

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CABECEIRA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. A par de cumprimentá-la cordialmente, submetemos ao respeitável exame dos ilustrados membros do Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei, Autoriza a ampliação do valor da subvenção social concedida ao Instituto Ação, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º. 884, de 7 de outubro de 2025, e dá outras providências.
2. De plano, releva destacar que a iniciativa busca dar provimento à solicitação formulada pela Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania, constante do anexo Processo Administrativo n.º 163.023/2026.
3. A presente iniciativa decorre de situação superveniente devidamente comprovada no âmbito administrativo, consistente no expressivo aumento da demanda pelos serviços socioeducativos ofertados pela entidade, notadamente no atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
4. Inicialmente projetado para alcançar cerca de 100 beneficiários, o programa apresentou expansão significativa, exigindo a ampliação da estrutura operacional, inclusive com a necessidade de custeio/locação de espaço físico complementar, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas.
5. Cumpre destacar que as ações executadas pelo Instituto Ação – especialmente as oficinas de balé e capoeira – possuem relevante impacto social, atuando como instrumentos eficazes de promoção de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco e estímulo ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em plena consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e da política municipal de assistência social.

A Sua Excelência a Senhora  
VEREADORA ANA CLÁUDIA ABREU  
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande  
Cabeceira Grande (MG)

TEL.: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)   
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

(Fls. 2 da Mensagem n.º 24, de 4/5/2026)

6. Sob o aspecto jurídico, a medida encontra amparo na própria Lei Municipal nº 884, de 7 de outubro de 2025, que já autorizou a concessão da subvenção social no âmbito do Programa Municipal de Cuidado e Valorização da Criança e do Adolescente – Procac, sendo que o acréscimo ora proposto será formalizado mediante termo aditivo ao respectivo termo de fomento, preservando-se integralmente as condições originalmente pactuadas, inclusive quanto à fiscalização e à prestação de contas.

7. No que se refere ao aspecto financeiro, cumpre esclarecer que o acréscimo proposto, no valor de R\$ 37.222,20, será custeado com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, já previstos na programação orçamentária vigente, observadas as normas de responsabilidade fiscal. Trata-se, portanto, de medida que não compromete o equilíbrio das contas públicas, mas, ao contrário, assegura a adequada aplicação de recursos vinculados à proteção integral da infância e juventude.

8. Dessa forma, a presente proposição visa garantir a continuidade, ampliação e efetividade de política pública essencial, evitando a descontinuidade de serviços de elevado interesse social e assegurando a proteção de um público especialmente vulnerável.

9. Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, solicitando que a tramitação da iniciativa seja processada pelo **Regime de Urgência**, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.


Atenciosamente,



ELBER DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito

TEL.: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br) 

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

PROJETO DE LEI N.º 030 /2026.

Autoriza a ampliação do valor da subvenção social concedida ao Instituto Ação, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º. 884, de 7 de outubro de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o valor da subvenção social concedida ao Instituto Ação, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 54.560.718/0001-61, anteriormente autorizada pela Lei Municipal n.º. 884, de 7 de outubro de 2025, cujo acréscimo será formalizado mediante termo aditivo ao respectivo termo de fomento firmado com o Município.

Art. 2º O valor da subvenção social fica acrescido em R\$ 37.222,20 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), destinado à execução das atividades no período de maio a julho de 2026, totalizando o valor de R\$ 92.222,20 (noventa e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Art. 3º O acréscimo de que trata esta Lei destina-se à manutenção e compensação pela ampliação do número de beneficiários atendidos e de serviços e ações socioeducativas, especialmente oficinas de balé e capoeira voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º Os recursos serão custeados por dotações vinculadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA na forma autorizada pela Lei Municipal n.º. 884, de 7 de outubro de 2025, observado o disposto no presente Diploma Legal.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Lei Municipal n.º. 884, de 7 de outubro de 2025, especialmente quanto:

I – à formalização por termo de fomento;

II – à fiscalização pelo CMDCA e Comitê Gestor; e

TEL.: (38) 99733-4847



[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)



Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



(Fls. 2 do PL n.º /2026)

III – à obrigatoriedade de prestação de contas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito adicional para cumprimento desta Lei, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantido os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Cabeceira Grande, 4 de maio de 2026; 30º da Instalação do Município.



ELBER DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito

TEL.: (38) 99733-4847



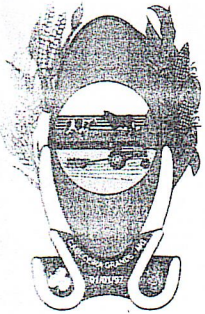
[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)



Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



05  
D



# PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

PROCESSO N: 163.023 2006

ARQUIVO:

ASSUNTO: Termo Aditivo

INTERESSADO: Instituto Agam

ANEXO: Spmas - Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG  
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS  
Protocolo no Livro Próprio: As Fís. 579  
Sub e N: 163.023 em 20/09/06  
[Signature]  
Assinatura do Servidor(a)

### Movimentação do Processo

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01	<u>Spmas</u>	14	
02	<u>Gabin</u>	15	
03		16	
04		17	
05		18	
06		19	
07		20	
08		21	
09		22	
10		23	
11		24	

**REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU PRODUTOS OU  
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU EXECUÇÃO DE  
OBRA.**

Cabeceira Grande 22 de ABRIL 2026

**REQUISIÇÃO N. 675/2026**

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE - MG  
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS  
Protocolo no Livro Próprio: às Fis. 279  
Sob o nº 165.023 em 22/04/2026

**ESPÉCIE**

- AQUISIÇÃO DE BENS OU PRODUTOS  
 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA  
 TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA**

Objeto da Requisição: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR
01	Termo Aditivo Prazo	3 mês ( MAIO /JUNHO/JULHO)	R\$ 37.222,20

**JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO:**

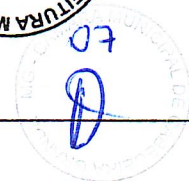
A antecipação do termo aditivo justifica-se pelo aumento significativo da demanda do serviço. Inicialmente, eram atendidas cerca de 100 crianças; atualmente, esse número já foi superado. Em razão desse crescimento, houve a necessidade de ampliação da estrutura, incluindo o pagamento de aluguel para garantir a continuidade e qualidade do atendimento, que antes era realizado no CRAS Palmital de Minas. Dessa forma, o termo aditivo será antecipado para cobrir o período de maio a julho de 2026, assegurando a manutenção adequada do serviço diante da nova demanda.

Segue em anexo documentos.



PREFEITURA DE  
**CABECEIRA  
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**INSTITUTO AÇÃO,**

**CNPJ sob o nº 54.560.718/0001-61,**

**Rua Porangatu, nº 386, sala 102 – Bairro**

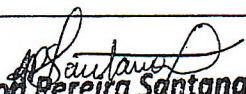
**Kamayura – Unai/MG,**

**Representada pelo Sr. Matheus Fernandes Gonçalves, brasileiro, CPF**

**nº 084.391.456-40, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**(OSC).**

**RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO:**

  
**Adeilson Pereira Santana**  
Secretário M. do Cuidado e Acolhimento  
Social, Dignidade e Cidadania

**Matricula nº 1225-4**

**Adeilson Pereira Santana**

**Secretário Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania**

**CPF: 078.732.246-60**

## PLANO DE TRABALHO | AÇÃO EM MOVIMENTO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Instituto Ação  
CNPJ: 54.560.718/0001-61  
Endereço: Rua Porangatu, nº 386 – Sala 102 – Unaí/MG  
Área de execução: Cabeceira Grande/MG e Distrito de Palmital  
Representante Legal: Matheus Fernandes Gonçalves  
Período de execução: Maio a Julho de 2026  
Duração: 03 meses  
Valor total: R\$37.222,20

### 2. OBJETO

Execução de oficinas socioeducativas de Balé e Capoeira, de forma gratuita, contínua e presencial, destinadas a crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social.

As oficinas serão desenvolvidas como instrumentos de promoção de direitos, prevenção de riscos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O projeto está fundamentado no:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990  
Art. 4º – prioridade absoluta  
Art. 86 – atuação integrada
- Resoluções do CONANDA
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – CNAS nº 109/2009
- Resolução CNAS nº 33/2011 – parcerias com OSC

A proposta está alinhada às diretrizes do CMDCA e à utilização do FMIA como instrumento de garantia de direitos.

### 4. JUSTIFICATIVA

Os territórios de Cabeceira Grande e Palmital apresentam baixa oferta de atividades estruturadas no contraturno escolar, especialmente nas áreas de cultura e esporte.

Essa lacuna amplia fatores de risco como ociosidade, fragilização de vínculos e exposição a situações de vulnerabilidade.

As oficinas de Balé e Capoeira são utilizadas neste projeto como ferramentas socioeducativas, capazes de promover:

- Disciplina
- Pertencimento
- Desenvolvimento emocional
- Convivência social



A proposta atua de forma preventiva e complementar às políticas públicas existentes, fortalecendo a rede de proteção e ampliando oportunidades para crianças e adolescentes.

## 5. OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de atividades culturais e esportivas, com foco na garantia de direitos e fortalecimento de vínculos.

## 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver habilidades culturais e corporais
- Estimular disciplina, respeito e cooperação
- Fortalecer autoestima e identidade
- Prevenir situações de risco social
- Ampliar o acesso ao esporte e à cultura
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários

## 7. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, alcançando:

- Atendimento direto: até 100 beneficiários
- Execução nos territórios: Cabeceira Grande e Palmital

## 8. METODOLOGIA

O projeto será executado por meio de oficinas semanais, estruturadas como percursos socioeducativos.

- Frequência:
  - 2 encontros semanais por turma
  - Duração: 1h a 1h30
- Capoeira:
  - disciplina, cultura e integração social
- Balé:
  - coordenação, expressão e autoestima
- Eixos trabalhados:
  - Convivência
  - Identidade
  - participação

Haverá acompanhamento de frequência, desenvolvimento dos participantes e articulação com a rede local.

As atividades serão realizadas em espaços públicos, em parceria com a rede socioassistencial.

## 9. CRONOGRAMA

- Período: Maio a Julho de 2026
- Dias de execução:
  - Terça e Quinta
- Turnos:
  - 13h – Cabeceira Grande
  - 16h e 17h – Palmital

Execução contínua ao longo dos 3 meses

## 10. ORÇAMENTO

- 1 Psicólogo: R\$3.000,00
- 1 Instrutor de Capoeira: R\$3.203,70
- 1 Instrutor de Balé: R\$3.203,70
- 1 Motorista R\$3.000,00

Total mensal: R\$12.407,40

Total no período: R\$37.222,20

## 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão utilizados:

- Lista de presença
- Registro das atividades

Resultados serão apresentados ao CMDCA.

## 12. RESULTADOS ESPERADOS

- Atendimento de até 100 crianças e adolescentes
- Ampliação do acesso ao esporte e cultura
- Fortalecimento de vínculos familiares
- Redução de fatores de risco social
- Desenvolvimento de disciplina e protagonismo

## 13. CONCLUSÃO

O projeto Ação em Movimento promove acesso, desenvolvimento e proteção.

Por meio do esporte e da cultura, cria oportunidades concretas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

O Instituto Ação reafirma seu compromisso com a garantia de direitos e com a construção de caminhos que gerem transformação social real.

Cabeceira Grande, 06 de Abril de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATHEUS FERNANDES GONCALVES  
Data: 06/04/2026 13:05:35-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Matheus Fernandes Gonçalves**

**CPF: 084.391.456-40**

**Instituto Ação | Amar a Deus e Servir Pessoas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



DEM DE PAGAMENTO

No. 7/2026

Data: 09/01/2026

HO	LIQ.	DATA	FICHA/DOTAÇÃO	VLR BRUTO	DESCONTO	VLR LIQ.
Or: INSTITUTO AÇÃO reço: Rua Porangatu de: Unai . Estad.:				Número: 2979 Bairro: Kamayura Cep: 38616222 Tel.: 38998617339		
Estado: MG CNPJ:				7.405,94	0,00	7.405,94
TOTAL DESTE CREDOR:				7.405,94	0,00	7.405,94
TOTAL GERAL:				7.405,94	0,00	7.405,94

PARA USO DA TESOOURARIA

Recebi(emos) do ente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE , a importância de R\$ 5,94, mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos.\*\*\*\*\*

CO: 196

CONTA: 45885-6

CHEQUE: 2619619983

DOCUMENTO:



DILMA SÔNIA MACEDO  
TÉCNICA CONTÁBIL

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL PARA INFA  
Agência 508-8  
Conta corrente 45885-6



#### Creditado

Nome INSTITUTO ACAO  
Agência 508-8  
Conta corrente 71966-8  
Valor 7.405,94  
Destinação 0  
Data Nesta data



Assinada por JI605890 WALTER SPINDOLA DE ATAIDE  
JI605889 ELBER DE OLIVEIRA SILVA

09/01/2026 11:12:38

09/01/2026 11:18:15 ✓

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI605889 ELBER DE OLIVEIRA SILVA.

**SECRETARIA MUNICIPAL CABECEIRA GRANDE-MG**  
**NOTA DE EMPENHO** N° = 2998/2025-003 0



O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

**Orçamento de: 2025**      **Tipo: Global**      **Data: 09/10/2025**      **Ficha: 00060**

Órgão.....	02	-	PODER EXECUTIVO
Unidade.....	02.09	-	SECRET. MUNIC. DESENV. SOCIAL CIDADANIA
SubUnidade.....	02.09.03	-	FUNDO MUNIC. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Classif. Orçamentária:	14.243.0811.2267	-	INSTITUTO AÇÃO -SUBVENÇÃO SOCIAL
Elemento da Despesa...	3.3.90.43.00	-	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso.....	1.500.000.0000	-	Recursos não vinculados de Impostos

14  
 0

**Credor...: INSTITUTO AÇÃO**  
**Endereço...: Rua Porangatu**      **N°: 386 Bairro: Kamayura**      **Número: 2979**  
**Cidade...: Unai - MG**      **CNPJ...: 54.560.718/0001.61**      **CEP: 38.616-222**  
**Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -**

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....25.376,24  
 Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos..

**Hist.: EMPENHO GLOBAL EMITIDO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A SUBVENCAO SOCIAL DESTINADO AO PROGRAMA DE CUIDADO E VALORIZACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-PROCAC, DESTA MUNICIPIO. REFERENTE AO ANO DE 2025. DEZEMBRO.**

icit.: Não se Aplica

Proc. N°:

Data: 09/10/2025

Ordenador da Despesa:

ELBER DE OLIVEIRA SILVA  
 CPF: 832.782.651-49 / ORDENADOR

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:			
SALDO ANTERIOR...	25.376,24	VALOR LIQUIDADADO ..	7.405,94
VALOR EMPENHADO ..	25.376,24	DESCONTO ..	0,00
SALDO ATUAL ..	0,00	VALOR LIQUIDO ..	7.405,94
TOTAL EMPENHADO ..	25.376,24	SALDO A LIQUIDAR ..	0,00
VALOR A LIQUIDAR ..	7.405,94		

Data: 09/10/2025

Contador(a)/Contabilista:

JOANE RIBEIRO NASCIMENTO  
 CRC: 111.793/0-0 / CONTADOR

A liquidação N° 003, no valor R\$ .....7.405,94, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 30/12/2025

Assinatura:

WALTER SPINDOLA DE ATAIDE  
 CPF: 084.849.101-72 / SECRET. DE FAZENDA

Faço a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 30/12/2025

Assinatura:

WALTER SPINDOLA DE ATAIDE  
 CPF: 084.849.101-72 / SECRET. DE FAZENDA

Recebi(emos) a importância de R\$ .....7.405,94, Sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

R E C U R S O  
 CHEQUE:

DATA: / /

161.154 09 01 2025  
Cabeceira Grande

293



PREFEITURA DE  
**CABECEIRA  
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



10  
JS  
D

REQUISIÇÃO SEMAS Nº 478/2025

Cabeceira Grande, 1 DEZEMBRO de 2025

REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU PRODUTOS OU CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU EXECUÇÃO DE OBRA.

**ESPÉCIE**  
 AQUISIÇÃO DE BENS OU PRODUTOS  
 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA  
 PEDIDO PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DO CUIDADO E ACOLHIMENTO SOCIAL, DIGNIDADE E CIDADANIA

Objeto da Requisição: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Total
	PEDIDO PAGAMENTO	R\$ 7.405,94

**JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO:**

Execução do projeto "Ação em Movimento – Oficinas de Balé e Capoeira" no âmbito do Programa Municipal de Cuidado e Valorização da Criança e do Adolescente – Procac de que trata as Leis Municipais n º 858, de 17 de junho de 2025 e 884, de 7 de outubro de 2025, com atendimento a até 100 (cem) crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos territórios de Cabeceira Grande e Palmital, por meio de oficinas culturais e esportivas gratuitas, com duração de 10 (dez) meses, visando ao desenvolvimento físico, emocional e social dos beneficiários, conforme Plano de Trabalho

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000  
PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077  
site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br  
site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE  
**CABECEIRA  
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



anexo (Parte integrante deste Termo). REFERENTE MÊS DE DEZEMBRO  
**PAGAR COM RECURSO 45.885-6 FIA**

Dados Bancários  
Instituto Ação  
Banco Brasil  
Agencia: 0508-8  
Conta Corrente: 71.966-8

**DADOS DO CONTRATADO:**

**INSTITUTO AÇÃO,**

CNPJ sob o nº 54.560.718/0001-61,

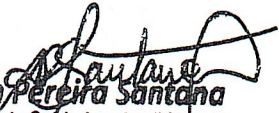
Rua Porangatu, nº 386, sala 102 – Bairro

Kamayura – Unai/MG,

Representada pelo Sr. Matheus Fernandes Gonçalves, brasileiro, CPF

nº 084.391.456-40, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
(OSC).

Atenciosamente,

  
**Adeilson Pereira Santana**  
Secretário M. do Cuidado e Acolhimento  
Social, Dignidade e Cidadania

Matrícula nº 1225-4  
**ADEILSON PEREIRA SANTANA**

CPF: 078.732.246-60

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CUIDADO E ACOLHIMENTO SOCIAL, DIGNIDADE E CIDADANIA

**Autorização do Prefeito/Vice-Prefeito ou Autoridade**

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

**PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077**

site: [www.pmcg.mg.gov.br](http://www.pmcg.mg.gov.br) e-mail: [gabin@pmcg.mg.gov.br](mailto:gabin@pmcg.mg.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CABECEIRA  
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



17

10

Competente
Autorizado, desde que observados os procedimentos legais, em: <u>09/11/25</u>
ASS: <u>Carlos Machado de Paiva</u> Autoridade Competente

**Carlos Machado de Paiva**  
Vice-Prefeito

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000  
PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077  
site: [www.pmcg.mg.gov.br](http://www.pmcg.mg.gov.br) e-mail: [gabin@pmcg.mg.gov.br](mailto:gabin@pmcg.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



DE PAGAMENTO

No. 5533/2025

Data: 08/12/2025

LIQ.	DATA	FICHA/DOTAÇÃO	VLR BRUTO	DESCONTO	VLR LIQ.
<b>INSTITUTO AÇÃO</b> Rua Porangatu Unai Estado: MG CNPJ:					
Número: 2979 Bairro: Kamayura Cep: 38616222 Tel.: 38998617339					
			7.405,94	0,00	7.405,94
		TOTAL DESTE CREDOR:	7.405,94	0,00	7.405,94
		TOTAL GERAL:	7.405,94	0,00	7.405,94

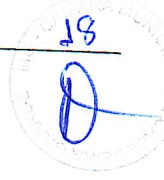
PARA USO DA TESOURARIA

Recebemos do ente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, a importância de R\$ 7.405,94 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).\*\*\*\*\*

CONTA: 45885-6

CHEQUE: 251962998

DOCUMENTO:



*[Handwritten signature]*

SELMA SÔNIA MACEDO  
TÉCNICA CONTÁBIL



Emissão de comprovantes

G3360809333563301  
08/01/2026 09:36:01

08/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:57:03  
050800508 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL PARA INFA  
AGENCIA: 0508-8 CONTA: 45.885-6

DATA DA TRANSFERENCIA 08/12/2025  
NR. DOCUMENTO 550.508.000.071.966  
VALOR TOTAL 7.405,94

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: INSTITUTO ACAO  
AGENCIA: 0508-8 CONTA: 71.966-8  
NR. DOCUMENTO 550.508.000.045.885  
NR.AUTENTICACAO 3.0EC.309.487.DFA.559



Transação efetuada com sucesso por: JI605890 WALTER SPINDOLA DE ATAIDE.

PREFEITURA MUNICIPAL CABECEIRA GRANDE-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 2998/2025-002 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2025 Tipo: Global Data: 09/10/2025 Ficha: 00060



Órgão.....	02	-	PODER EXECUTIVO
Unidade.....	02.09	-	SECRET. MUNIC. DESENV. SOCIAL CIDADANIA
SubUnidade.....	02.09.03	-	FUNDO MUNIC. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNICA
Classif. Orçamentária:	14.243.0811.2267	-	INSTITUTO AÇÃO -SUBVENÇÃO SOCIAL
Elemento da Despesa...	3.3.90.43.00	-	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso.....	1.500.000.0000	-	Recursos não vinculados de Impostos



Credor...: INSTITUTO AÇÃO /  
 Endereço.: Rua Porangatu Nº: 386 Bairro: Kamayura Número: 2979  
 Cidade...: Unaí - MG CNPJ..: 54.560.718/0001.61 CEP: 38.616-222  
 Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....25.376,24 Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos..

Hist.: EMPENHO GLOBAL EMITIDO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A SUBVENCAO SOCIAL DESTINADO AO PROGRAMA DE CUIDADO E VALORIZACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-PROCAC, DESTE MUNICIPIO. REFERENTE AO ANO DE 2025. 2 PARCELA

Licit.: Não se Aplica Proc. Nº:  
Data: 09/10/2025 Ordenador da Despesa:

*[Signature]*  
ELBER DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 832.782.651-49 / ORDENADOR

SALDO ANTERIOR ...	25.376,24	:	VALOR LIQUIDADADO ..	7.405,94
VALOR EMPENHADO ..	25.376,24	:	DESCONTO .....	0,00
SALDO ATUAL .....	0,00	:	VALOR LIQUIDO .....	7.405,94
TOTAL EMPENHADO ..	25.376,24	:	SALDO A LIQUIDAR :	7.405,94
VALOR A LIQUIDAR :	14.811,88	:		

Data: 09/10/2025 Contador(a)/Contabilista: *[Signature]*  
JULIANA COSTA DE OLIVEIRA  
CRC: 093627-0 / CONTADOR

A liquidação Nº 002, no valor R\$ .....7.405,94, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 08/12/2025 Assinatura: *[Signature]*  
Data p/ Pagto: 08/12/2025  
WALTER SPINDOLA DE ATAIDE  
CPF: 084.849.101-72 / SECRET. DE FAZENDA

Por a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.  
Data: 08/12/2025 Assinatura: *[Signature]*  
WALTER SPINDOLA DE ATAIDE  
CPF: 084.849.101-72 / SECRET. DE FAZENDA

Recebi(emos) a importância de R\$ .....7.405,94, Sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_ R E C U R S O  
Cheque: \_\_\_\_\_ DATA: / /



PREFEITURA DE  
**CABECEIRA GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



*25*  
*D*

REQUISIÇÃO SEMAS Nº 437/2025

Cabeceira Grande, 10 NOVEMBRO de 2025

REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU PRODUTOS OU CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU EXECUÇÃO DE OBRA.

**ESPÉCIE**

( ) AQUISIÇÃO DE BENS OU PRODUTOS  
 ( ) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 ( ) EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA  
 ( X ) PEDIDO PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Unidade Requirante: SECRETARIA MUNICIPAL DO CUIDADO E ACOLHIMENTO SOCIAL, DIGNIDADE E CIDADANIA

Objeto da Requisição: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Total
	PEDIDO PAGAMENTO	R\$ 7.405,94 ✓

**JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO:**

Execução do projeto “Ação em Movimento – Oficinas de Balé e Capoeira” no âmbito do Programa Municipal de Cuidado e Valorização da Criança e do Adolescente – Procac de que trata as Leis Municipais n º 858, de 17 de junho de 2025 e 884, de 7 de outubro de 2025, com atendimento a até 100 (cem) crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos territórios de Cabeceira Grande e Palmital, por meio de oficinas culturais e esportivas gratuitas, com duração de 10 (dez) meses, visando ao desenvolvimento físico, emocional e social dos beneficiários, conforme Plano de Trabalho

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000  
 PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077  
 site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br

anexo (Parte integrante deste Termo).

**PAGAR COM RECURSO 45.885-6 FIA**

Dados Bancários

Instituto Ação

Banco Brasil

Agencia: 0508-8

Conta Corrente: 71.966-8

**DADOS DO CONTRATADO:**

**INSTITUTO AÇÃO,**

CNPJ sob o nº 54.560.718/0001-61,


Rua Porangatu, nº 386, sala 102 – Bairro

Kamayura – Unai/MG,

Representada pelo Sr. Matheus Fernandes Gonçalves, brasileiro, CPF

nº 084.391.456-40, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
(OSC).

Atenciosamente,

  
**Adeilson Pereira Santana**  
Secretário M. do Cuidado e Acolhimento  
Social, Dignidade e Cidadania

Matrícula nº 1225-4  
**ADEILSON PEREIRA SANTANA**

CPF: 078.732.246-60

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CUIDADO E ACOlhIMENTO SOCIAL, DIGNIDADE E CIDADANIA

**Autorização do Prefeito/Vice-Prefeito ou Autoridade**

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

**PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077**

site: [www.pmcg.mg.gov.br](http://www.pmcg.mg.gov.br) e-mail: [gabin@pmcg.mg.gov.br](mailto:gabin@pmcg.mg.gov.br)




PREFEITURA DE  
**CABECEIRA  
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



23

0

<b>Competente</b>
Autorizado, desde que observados os procedimentos legais, em: <u>17/11/25</u>
ASS: 
Autoridade Competente

**Elber de Oliveira Silva**  
Prefeito

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000  
PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077  
site: [www.pmcg.mg.gov.br](http://www.pmcg.mg.gov.br) e-mail: [gabin@pmcg.mg.gov.br](mailto:gabin@pmcg.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



RDEM DE PAGAMENTO

No. 5035/2025

Data: 06/11/2025

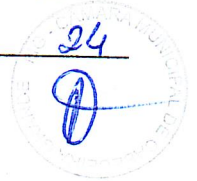
MPENHO	LIQ.	DATA	FICHA/DOTAÇÃO	VLR BRUTO	DESCONTO	VLR LIQ.
<b>Credor:</b>		<b>INSTITUTO AÇÃO</b>		<b>Número: 2979</b>		
<b>Endereço:</b>		Rua Porangatu		<b>Bairro:</b> Kamayura	<b>Cep:</b> 38616222	
<b>Cidade:</b>		Unai		<b>Estado:</b> MG	<b>Tel.:</b> 38998617339	
<b>Insc. Estad.:</b>		CNPJ:				
2025/2998 1	06/11/2025	607	02.09.03.14.243.0811.2267.3.3.90.43.00	10.564,36	0,00	10.564,36
<b>TOTAL DESTE CREDOR:</b>				<b>10.564,36</b>	<b>0,00</b>	<b>10.564,36</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>10.564,36</b>	<b>0,00</b>	<b>10.564,36</b>

**PARA USO DA TESOUREARIA**

Recebi(emos) do ente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE , a importância de R\$ 10.564,36, dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos.\*\*\*\*\*

BANCO: 196      CONTA: 45885-6      CHEQUE: 2519629981      DOCUMENTO: 24

DILMA SÔNIA MACEDO  
TÉCNICA CONTABIL





### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL PARA INFA  
Agência 508-8  
Conta corrente 45885-6



#### Creditado

Nome INSTITUTO ACAO  
Agência 508-8  
Conta corrente 71966-8  
Valor 10.564,36  
Destinação 0  
Data Nesta data



Assinada por JI605889 ELBER DE OLIVEIRA SILVA  
JI605890 WALTER SPINDOLA DE ATAIDE

06/11/2025 15:48:42

Transação efetuada com sucesso.

06/11/2025 15:49:24

Transação efetuada com sucesso por: JI605890 WALTER SPINDOLA DE ATAIDE.



REQUISIÇÃO SEMAS Nº 393/2025

Cabeceira Grande, 20 outubro de 2025

REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU PRODUTOS OU CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU EXECUÇÃO DE OBRA.

**ESPÉCIE**

( ) AQUISIÇÃO DE BENS OU PRODUTOS

( ) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

( ) EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

( X ) PEDIDO PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DO CUIDADO E ACOLHIMENTO SOCIAL, DIGNIDADE E CIDADANIA

Objeto da Requisição: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Total
	PEDIDO PAGAMENTO	R\$ 10.564,36 ✓

JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO:

Execução do projeto "Ação em Movimento – Oficinas de Balé e Capoeira" no âmbito do Programa Municipal de Cuidado e Valorização da Criança e do Adolescente – Procac de que trata as Leis Municipais ns.º 858, de 17 de junho de 2025 e 884, de 7 de outubro de 2025, com atendimento a até 100 (cem) crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos territórios de Cabeceira Grande e Palmital, por meio de oficinas culturais e esportivas gratuitas, com duração de 10 (dez) meses, visando ao desenvolvimento físico, emocional e social dos beneficiários, conforme Plano de Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL CABECEIRA GRANDE-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº = 2998/2025-001

0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2025 Tipo: Global / Data: 09/10/2025 Ficha: 000607

Órgão.....	02	-	PODER EXECUTIVO
Unidade.....	02.09	-	SECRET. MUNIC. DESENV. SOCIAL CIDADANIA
SubUnidade.....	02.09.03	-	FUNDO MUNIC. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Classif. Orçamentária:	14.243.0811.2267	-	INSTITUTO AÇÃO -SUBVENÇÃO SOCIAL
Elemento da Despesa...	3.3.90.43.00	-	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso.....	1.500.000.0000	-	Recursos não vinculados de Impostos



Handwritten numbers 27 and a signature.

Credor...: INSTITUTO AÇÃO / Endereço.: Rua Porangatu N°: 386 Bairro: Kamayura Número: 2979  
 Cidade...: Unaí - MG CNPJ...: 54.560.718/0001.61 CEP: 38.616-222  
 Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....25.376,24 Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos..

Hist.: EMPENHO GLOBAL EMITIDO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A SUBVENCAO SOCIAL DESTINADO AO PROGRAMA DE CUIDADO E VALORIZACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-PROCAC, DESTE MUNICIPIO. REFERENTE AO ANO DE 2025. 1º parcela.

Licit.: Não se Aplica

Proc. Nº:

Data: 09/10/2025 Ordenador da Despesa: ELBER DE OLIVEIRA SILVA  
 CPF: 832.782.651-49 / ORDENADOR

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..:	.....25.376,24	:	VALOR LIQUIDADO ..:	.....10.564,36
VALOR EMPENHADO ..:	.....25.376,24	:	DESCONTO ..:	.....0,00
SALDO ATUAL ..:	.....0,00	:	VALOR LIQUIDO ..:	.....10.564,36
TOTAL EMPENHADO ..:	.....25.376,24	:	SALDO A LIQUIDAR ..:	.....14.811,88
VALOR A LIQUIDAR ..:	.....25.376,24	:		

Data: 09/10/2025 Contador(a)/Contabilista: JULIANA COSTA DE OLIVEIRA  
 CRC: 093627-0 / CONTADOR

A liquidação Nº 001, no valor R\$ .....10.564,36, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 06/11/2025 Assinatura: WALTER SPINDOLA DE ATAIDE  
 Data p/ Pagto: 06/11/2025 CPF: 084.849.101-72 / SECRET. DE FAZENDA

De a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.  
 Data: 06/11/2025 Assinatura: WALTER SPINDOLA DE ATAIDE  
 CPF: 084.849.101-72 / SECRET. DE FAZENDA

Recebi(emos) a importância de R\$ .....10.564,36, Dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data \_\_\_\_\_ Identidade/CPF/CGC \_\_\_\_\_ Assinatura do Credor ou seu Procurador \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_ RECURSO: \_\_\_\_\_ CHEQUE: \_\_\_\_\_ DATA: / /

Usuário: dilva

anexo (Parte integrante deste Termo).

**PAGAR COM RECURSO 45.885-6 FIA**

Dados Bancários  
Instituto Ação  
Banco Brasil  
Agencia: 0508-8  
Conta Corrente: 71.966-8

**DADOS DO CONTRATADO:**

**INSTITUTO AÇÃO,**

CNPJ sob o nº 54.560.718/0001-61,

Rua Porangatu, nº 386, sala 102 – Bairro

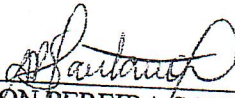
Kamayura – Unai/MG,

Representada pelo Sr. Matheus Fernandes Gonçalves, brasileiro, CPF

nº 084.391.456-40, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(OSC).

Atenciosamente,

  
ADEILSON PEREIRA SANTANA

CPF: 078.732.246-60

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CUIDADO E ACOLHIMENTO SOCIAL, DIGNIDADE E CIDADANIA

**Autorização do Prefeito/Vice-Prefeito ou Autoridade**

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



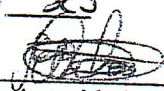
PREFEITURA DE  
**CABECEIRA  
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Autorizado, desde que observados os procedimentos legais,  
em: 06/11/25

ASS: \_\_\_\_\_

  
Autoridade Competente

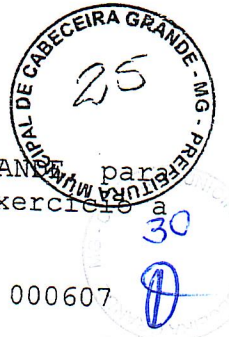
**Elber de Oliveira Silva**  
Prefeito

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000  
PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077  
site: [www.pmcg.mg.gov.br](http://www.pmcg.mg.gov.br) e-mail: [gabin@pmcg.mg.gov.br](mailto:gabin@pmcg.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº = 2.998/2025



O Ordenador da despesa do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2025 Tipo: Global Data: 09/10/2025 Ficha: 000607

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade.....: 02.09 - SECRET. MUNIC. DESENV. SOCIAL CIDADANIA  
SubUnidade.....: 02.09.03 - FUNDO MUNIC. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNICA  
Classif. Orçamentária: 14.243.0811.2267 - INSTITUTO AÇÃO -SUBVENÇÃO SOCIAL  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais  
Fonte de Recurso.....: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Licitação: Não se Aplica Processo Nº:

Redor....: INSTITUTO AÇÃO

Endereço.: Rua Porangatu

Bairro: Kamayura

Cidade....: Unai

Insc. Est:

Número: 2979

CEP:38.616-222

UF.....: MG

CNPJ...: 54.560.718/0001.61

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*25.376,24 Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos.\*

Hist.: EMPENHO GLOBAL EMITIDO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A SUBVENCAO SOCIAL DESTINADO AO PROGRAMA DE CUIDADO E VALORIZACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-PROCAC, DESTE MUNICIPIO. REFERENTE AO ANO DE 2025.

Data: 09/10/2025

WALTER SPINDOLA DE ATAÍDE  
CPF: 084.849.101-72  
Secretário(a) de Fazenda

ELBER DE OLIVEIRA SILVA  
CPF 832.782.651-49  
Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...: \*\*\*\*\*25.376,24  
VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*25.376,24  
SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*0,00  
TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*25.376,24

Data: 09/10/2025 Contador(a)/Contabilista :

JULIANA COSTA DE OLIVEIRA  
CRC: 093627-C

REQUISIÇÃO SEMAS Nº 375/2025

Cabeceira Grande, 09 Outubro de 2025

REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU PRODUTOS OU CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU EXECUÇÃO DE OBRA.

**ESPÉCIE**

- AQUISIÇÃO DE BENS OU PRODUTOS
- CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA
- EMPENHO GLOBAL

Unidade Requirante: SECRETARIA MUNICIPAL DO CUIDADO E ACOLHIMENTO SOCIAL, DIGNIDADE E CIDADANIA

Objeto da Requisição: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E POSTERIOR EMPENHO GLOBAL.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	DO	Quantidade	Início/Fim	V. Unitário	Valor Total
	EMPENHO GLOBAL		7 meses	01/10/2025 a 31/04/2026	1º PARCELA R\$ 10.564,36  RETSANTES DAS PARCELA  R\$ 7.405,94	R\$ 55.000,00

**JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO:**

Execução do projeto "Ação em Movimento - Oficinas de Balé e Capoeira" no âmbito do Programa Municipal de Cuidado e Valorização da Criança e do Adolescente - Procac de que trata as Leis Municipais ns.º 858, de 17 de junho de 2025 e 884, de 7 de outubro de 2025, com atendimento a até 100 (cem) crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade

social, residentes nos territórios de Cabeceira Grande e Palmital, por meio de oficinas culturais e esportivas gratuitas, com duração de 10 (dez) meses, visando ao desenvolvimento físico, emocional e social dos beneficiários, conforme Plano de Trabalho anexo

32

*[Handwritten signature]*

DADOS DO CONTRATADO:

NOME : INSTITUTO AÇÃO, ✓

CNPJ: 54.560.718/0001-61,

sede à Rua Porangatu, nº 386, sala 102 – Bairro Kamayura – Unai/MG,

representada pelo Sr. Matheus Fernandes Gonçalves, brasileiro,

CPF nº 084.391.456-40, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

Atenciosamente,

governo  
Documento assinado digitalmente  
ADELSON PEREIRA SANTANA  
Data: 09/10/2025 07:40:52-0300  
Verifique em: https://validar.it.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL

em: 09/10/2025  
*[Handwritten signature]*  
Autoridade Competente

Elber de Oliveira Silva  
Prefeito

**TERMO DE FOMENTO N.º 1/2025** 

Que entre si celebram o Município de Cabeceira Grande (MG) e o Instituto Ação, objetivando a execução do projeto “Ação em Movimento – Oficinas de Balé e Capoeira” no âmbito do Programa Municipal de Cuidado e Valorização da Criança e do Adolescente – Procac de que trata as Leis Municipais ns.º 858, de 17 de junho de 2025 e 884, de 7 de outubro de 2025.

**I – DAS PARTES**

**CONCEDENTE:**


**MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa situada na Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) CEP.: 38625-000, por seu Representante Legal, o Prefeito **ELBER DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade n.º 15.558.376, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 832.782.651-49, residente e domiciliado na zona rural, Fazenda Palmital, em Cabeceira Grande (MG), CEP.: 38625-000.



**CONVENENTE (OSC):**


**INSTITUTO AÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.560.718/0001-61, com sede à Rua Porangatu, n.º 386, sala 102 – Bairro Kamayura – Unaí/MG, representada pelo Sr. Matheus Fernandes Gonçalves, brasileiro, CPF n.º 084.391.456-40, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**.


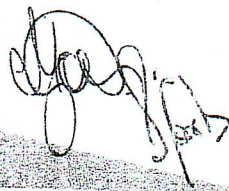
**II – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Fomento é celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), na Lei Municipal n.º 858, de 17 de junho de 2025 e na Lei Municipal n.º 884, de 7 de outubro de 2025, que autoriza a concessão de subvenção social ao Instituto Ação, e na deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n.º 1/2025 – FMIA/CMDCA, o Plano de Trabalho aprovado e a Resolução CMDCA n.º 1, de 16 de julho de 2025.

TEL.: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)   
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br) 

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

(Fls. 3 do Termo de Fomento n.º 1, de 8/10/2025)

1. Efetuar os repasses financeiros conforme cronograma estabelecido. ✓
2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado, por meio do Comitê Gestor do PROCAC e do CMDCA.
3. Garantir o acesso público às informações do Termo de Fomento, conforme o princípio da transparência e da publicidade.

#### Do Instituto Ação (OSC)

1. Executar integralmente o objeto conforme o Plano de Trabalho aprovado.
2. Manter controle contábil e administrativo dos recursos recebidos.
3. Realizar a prestação de contas final em até 30 (trinta) dias úteis após o término da execução.
4. Apresentar relatórios mensais de frequência e relatórios fotográficos das atividades.
5. Garantir a oferta das oficinas em espaços públicos acessíveis, em parceria com a SEMAS.
6. Cumprir as normas de proteção integral às crianças e adolescentes (ECA – Lei nº 8.069/1990).

#### VI – DA CONTRAPARTIDA


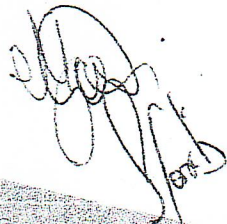
O Instituto Ação oferecerá contrapartida financeira e operacional correspondente a R\$ 22.401,96 (vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), referente ao custeio das ações nos meses de maio, junho e junho de 2026, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado.

#### VII – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando em 8 de outubro de 2025, para execução das atividades e encerrando-se em julho de 2026, observado o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação da prestação de contas final.

#### VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá conter:

TEL.: (38) 99733-4847

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)

Praca São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000

(Fls. 4 do Termo de Fomento n.º 1, de 8/10/2025)

1. Relatório circunstanciado das atividades realizadas;
2. Relação detalhada das despesas e fornecedores;
3. Notas fiscais e comprovantes bancários em nome da OSC;
4. Relatório fotográfico das ações executadas;
5. Indicadores de impacto e lista de presença.

O descumprimento das obrigações acarretará devolução dos recursos ao erário, devidamente atualizados, sem prejuízo das demais sanções legais previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 884/2025.

### IX – DA RESCISÃO E SANÇÕES

O presente Termo poderá ser rescindido:

1. Por inadimplência de qualquer cláusula;
2. Por interesse público, devidamente justificado;
3. Por irregularidade constatada na aplicação dos recursos.

As sanções aplicáveis incluem advertência, suspensão de repasses e devolução de valores.

### X – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Este Termo será publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e no mural público do CMDCA, conforme o artigo 11 da Lei nº 13.019/2014, garantindo amplo acesso à informação à sociedade.

### XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventual saldo não utilizado deverá ser restituído ao erário no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término da vigência, mediante depósito na conta do FIA.

Integram o presente Termo:

1. O Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. A Lei Municipal nº 884/2025;
3. A documentação jurídica e fiscal da OSC;
4. O parecer técnico e jurídico da Procuradoria Municipal.



TEL.: (38) 99733-4847

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000

(Fls. 5 do Termo de Fomento n.º 1, de 8/10/2025)

**XII - DO FORO**




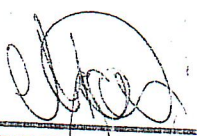
As partes elegem o foro da Comarca de Unaí (MG), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

36  
D

E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

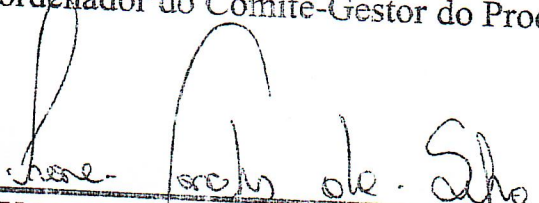
Cabeceira Grande (MG), 8 de outubro de 2025; 29º da Instalação do Município.

  
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE (MG)  
Elber de Oliveira Silva  
Prefeito

  
MATHEUS FERNANDES GONÇALVES  
Presidente do Instituto Ação

Documento assinado digitalmente  
ADEILSON PEREIRA SANTANA  
Data: 09/10/2025 07:26:12-0300  
Verifique em <https://sibilar.jt.gov.br>

ADEILSON PEREIRA SANTANA  
Secretário Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania e  
Coordenador do Comitê-Gestor do Procac

  
IVONE GONÇALVES DA SILVA  
Presidente do CMDCA

TEL.: (38) 99733-4847

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)

Praca São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MC - CEP 38625-000

LEI N.º 884, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei n.º 858, de 17 de junho de 2025, para prever a execução híbrida das ações do Programa Municipal de Cuidado e Valorização da Criança e do Adolescente – Procac; autoriza a concessão de subvenção social ao Instituto Ação; e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n.º 858, de 17 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-A. As ações do Procac poderão ser executadas de forma híbrida, compreendendo:

I – execução direta pelo Município de Cabeceira Grande; e

II – execução indireta, mediante transferência de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA a organizações da sociedade civil, por meio de subvenção social.

§ 1º A transferência de que trata o inciso II será precedida de edital de chamamento público, na forma de termo de fomento, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e acompanhado pelo Comitê Gestor do Procac.

§ 2º Para fins de efetividade desta Lei, fica modificada a destinação de recursos prevista na Lei Municipal nº 807, de 21 de dezembro de 2023, suprimindo a subvenção social ali instituída.” (AC)

TEL: (38) 99733-4847

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000

(Fls. 2 da Lei n.º 884, de 7/10/2025)

“Art. 7º .....

§ 1º .....

V – o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.” (NR)


“Art. 9º Para dar efetividade ao disposto nesta Lei, fica modificada a destinação de recursos financeiros previstos na Lei Municipal n.º 807, de 21 de dezembro de 2023, suprimindo a subvenção social nela presente para a execução híbrida de que trata o artigo 6º- A desta Lei.” (NR)



Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ao Instituto Ação, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.560.718/0001-61, com sede na Rua Porangatu n.º 386, apartamento 101, Bairro Kamayura, em Unaí (MG) CEP.: 38616-222, selecionada em edital de chamamento público organizado pelo CMDCA e supervisionado pelo Comitê Gestor do Procac, para execução de ações de fomento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, notadamente por meio de oficinas de balé e capoeira.


Art. 3º O repasse previsto no artigo 2º será custeado com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, mediante aprovação do CMDCA e do Comitê Gestor do Procac.

Art. 4º A subvenção social de que trata o artigo 2º fundamenta-se no interesse público e estará condicionada à celebração de termo de fomento com o Município, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 5º A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos perante o Comitê Gestor do Procac, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a conclusão do objeto pactuado, apresentando, no mínimo:

TEL: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)   
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br) 

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

(Fls. 3 da Lei n.º. 884, de 7/10/2025)

- I – relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;
- II – notas fiscais ou recibos idôneos em nome da entidade;
- III – relação detalhada das despesas, com identificação de fornecedores e valores;
- IV – relatório fotográfico das ações realizadas; e
- V – demais documentos exigidos pela legislação ou pelo órgão de controle.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo implicará devolução dos recursos ao erário, devidamente corrigidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 6º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município vigente para fazer face à subvenção social de trata o artigo 2º, utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas na LOA vigente, nos termos do disposto nos artigos 42 e 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 7 de outubro de 2025; 29º da Instalação do Município.

**ELBER DE OLIVEIRA SILVA**  
Prefeito

TEL.: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)   
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br) 

Praça São José, s/n, Centrô  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 